



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Pedro Afonso

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2021.

Pedro Afonso – TO, 16 de agosto de 2021.

“Institui no Município, o Programa "Câmara Vai à Escola”.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhes são conferidas por Lei, observando e respeitando os termos regimentais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal, o Programa "Câmara Vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único: As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos no Programa:

I. Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;

II. Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;

III. Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º - O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:



Estado do Tocantins Câmara Municipal de Pedro Afonso

- I. Inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;
- II. Estabelecimento de calendário que conterà:
 - a) Ida da Câmara à Escola inscrita no Programa;
 - b) Ida da Escola à Câmara.
- III. Planejamento das atividades;
- IV. Promoção de atividades com os seguintes temas:
 - a) História da Câmara Municipal;
 - b) Apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos respectivos mandatos;
 - c) O funcionamento da Câmara;
 - d) Processo legislativo;
 - e) Noções de participação política e cidadania.

Art. 5º - A Câmara Municipal deverá enviar cópia da presente Resolução a todas as Escolas de Educação Básica e Ensino Médio estabelecidas no Município.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO, 16 de agosto de 2021.

JADER MARIANO
VEREADOR



Estado do Tocantins Câmara Municipal de Pedro Afonso

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo instituir no Município, o Programa "Câmara Vai à Escola".

O "Câmara Vai à Escola", pretende esclarecer o papel e as responsabilidades de um vereador, os seus trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal, como também a realização de debates e apresentação de propostas por meio da comunidade e dos estudantes.

O programa visa à interação entre Câmara Municipal e a escola. O estudante terá a compreensão dos trabalhos legislativos, a importância do Poder Público Municipal no contexto social da comunidade e a consciência sobre os direitos e deveres para uma futura atuação mais ativa na política.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Resolução, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO, 16 de agosto de 2021.

JADER MARIANO
VEREADOR